



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 20

21 de maio de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 01
Atos da Reitoria	Página 02
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 04
Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 06
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Página 08
Total de Páginas:	08

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE Nº 8080

Ratifica a Provisão Cepe nº 13/2021, que alterou, ad referendum, o art. 1º da Resolução Cepe nº 8.042. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 411ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo SEI nº 23109.003843/2021-98, RESOLVE: Art. 1º Ratificar a Provisão Cepe nº 13/2021, que alterou, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFOP, o §2º do Art. 1º da Resolução Cepe nº 8.042, que passou a ter a seguinte redação: "§2º O segundo semestre letivo de 2020 terá início em 24 de maio de 2021 e término 03 de setembro de 2021, com 15 semanas de duração para realização das atividades acadêmicas, incluindo período de exames especiais." Ouro Preto, 18 de maio de 2021. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 8081

Altera a Resolução Cepe nº 7.852, que aprova o Regulamento da Curricularização da Extensão nos cursos de graduação da UFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 411ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo SEI nº 23109.004199/2021-75 e o Parecer CNE/CES nº 498/2020, RESOLVE: Art. 1º Alterar o artigo 5º da Resolução Cepe nº 7.852, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º A implementação da curricularização da extensão na UFOP deverá ser realizada nos cursos de graduação até 18 de dezembro de 2022, tendo como referência o ciclo de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes)." Ouro Preto, 18 de maio de 2021. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 8082

Aprova a criação do curso de Pós-Graduação lato sensu em Educação das Relações Étnico Raciais: História e Cultura Afro-brasileira e Indígena. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 411ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo SEI nº 23109.009963/2020-18 e o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-

Página 1 de 8



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 20

21 de maio de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Graduação e Inovação (Proppi), anexo, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a criação do curso de Pós-Graduação lato sensu em Educação das Relações Étnico Raciais: História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, cujo Projeto Pedagógico se torna parte desta Resolução. Ouro Preto, 18 de maio de 2021. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 8083

Aprova a criação do curso de Pós-Graduação lato sensu em Citologia Clínica. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 411ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.002110/2021-36 e o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi), anexo, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a criação do curso de Pós-Graduação lato sensu em Citologia Clínica, modalidade semipresencial, cujo Projeto Pedagógico é parte dessa Resolução. Ouro Preto, 18 de maio de 2021. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 8084

Dispõe sobre recurso interposto por discente de matrícula 18.2.3134, curso de graduação, modalidade de ensino presencial e dá providência. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 411ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer da comissão especial constituída pela Resolução Cepe nº 7.674 (anexo), RESOLVE: Art. 1º Deferir o recurso interposto por discente de matrícula 18.2.3134 do curso de História - HIL, modalidade de ensino presencial. Art. 2º Determinar que a discente seja matriculada no currículo 4 do referido curso. Ouro Preto, 18 de maio de 2021. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 8085

Dispõe sobre recurso interposto por discente de matrícula 19.2.8140, curso de graduação, modalidade de ensino presencial. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 411ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo SEI nº 23109.004375/2021-79 e o Parecer da comissão especial constituída pela Resolução Cepe nº 7.674 (anexo), RESOLVE: Art. 1º Deferir o recurso interposto por discente de matrícula 19.2.8140 do curso de Engenharia Elétrica (EJM), modalidade de ensino presencial, referente à quebra de pré-requisito para realização de estágio extracurricular. Ouro Preto, 18 de maio de 2021. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 8086

Dispõe sobre recurso interposto pelo docente Luiz Henrique Manoel da Costa, lotado no Departamento de Direito (Dedir). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 411ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo SEI nº 23109.004433/2021-64, RESOLVE: Art. 1º Indeferir o recurso interposto pelo docente Luiz Henrique Manoel da Costa contra decisão do Departamento de Direito (Dedir) e do Colegiado do Curso de Direito (Codir). Ouro Preto, 18 de maio de 2021. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 205, DE 11 DE MAIO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP Nº 23109.004252/2021-38, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ROBSON JOSE DE CASSIA FRANCO AFONSO, matrícula SIAPE nº. 1.456.337, código de vaga nº. 257546, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior - Titular, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com fundamento no Artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13/11/2019. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 20

21 de maio de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 208, DE 13 DE MAIO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEEST/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 23/2021, de 6 de maio de 2021, RESOLVE: Nomear o servidor RICARDO TAVARES, matrícula SIAPE nº 1.533.266, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 4 de maio de 2021, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe Interino do Departamento de Estatística, em exercício no Departamento de Estatística, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 209, DE 14 DE MAIO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição CAIN/REITORIA-UFOP Nº 147/2021, de 13 de maio de 2021, RESOLVE: Designar o servidor ANDERSON ANTONIO GAMARANO, matrícula SIAPE nº 2.258.295, para substituir a servidora JAQUELINE PINHEIRO SCHULTZ, matrícula SIAPE nº 2.013.141, na função de Coordenador (a) de Assuntos Internacionais, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 7 a 11 de junho de 2021, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 210, DE 20 DE MAIO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores Américo Tristão Bernardes, matrícula SIAPE nº 0.418.977; Abelard Ramos Fernandes, matrícula SIAPE nº 1.555.483; Daniele Cristine Silva, matrícula SIAPE nº 1.474.693; Julio Cesar de Figueiredo, matrícula SIAPE nº 0.418.939; Mariane Luyrara Campos Magalhães, matrícula SIAPE nº 2.220.061; Hamilton Tonidandel Junior, matrícula SIAPE nº 3.057.584; Renato Fernandes Ferreira, matrícula SIAPE nº 1.610.805; e Zenóbio dos Santos Júnior, matrícula SIAPE nº 1.729.185, para, sob presidência do primeiro, constituírem comissão com o objetivo de estabelecer ações para a consolidação da utilização do SEI na UFOP. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 dias a partir da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 239, DE 20 DE MAIO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO-CPAD N. 04, de 19 de maio de 2021, RESOLVE: Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de maio de 2021, o prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão constituída pela Portaria Reitoria nº 126, de 25 de março de 2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 240, DE 20 DE MAIO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO-CPAD N. 04, de 19 de maio de 2021, RESOLVE: Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de maio de 2021, o prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão constituída pela Portaria Reitoria nº 127, de 25 de março de 2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 241, DE 21 DE MAIO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PPGCOM/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 36/2021, de 6 de maio de 2021, RESOLVE: Nomear a servidora DENISE FIGUEIREDO BARROS DO PRADO, matrícula SIAPE nº 2.024.558, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 20 de maio de 2021 a 19 de maio de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Comunicação, em exercício no



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 20

21 de maio de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 704, DE 14 DE MAIO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.004768/2021-82, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 17 de MAIO a 15 de SETEMBRO de 2021, à servidora ALBA BARRETO BARBOZA DE FRANCA, Siape nº 1.185.360 ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na NUCLEO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS E ESTUDANTIS - MARIANA. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 705, DE 14 DE MAIO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.004775/2021-84; O art. 41 da Lei 12.772/2012; O disposto no Parecer nº 00673/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU; RESOLVE: Conceder a JOSINO JOSÉ BARBOSA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 1.610.767, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 09, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 14/05/2021, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP 707, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000167/2021-09; RESOLVE: Conceder a MARIA ELVIRA POLETI MARTUCCI, matrícula SIAPE nº 1.171.977, aceleração da promoção a partir de 08/05/2021, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP 708, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.004420/2021-95; RESOLVE: Conceder a BARBARA CRISTINA MENDANHA REIS, matrícula SIAPE nº 1.236.656, aceleração da promoção a partir de 05/04/2021, do nível I da classe B, com denominação de Professor Assistente, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP 709, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.004424/2021-73; RESOLVE: Conceder a JULIANA EVANGELISTA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1.006.172, aceleração da promoção a partir de 12/04/2021, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 20

21 de maio de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 710, DE 17 DE MAIO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DENCs/ENUT/REITORIA-UFOP Nº 148/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Margarete Aparecida Santos, matrícula SIAPE nº 1.144.585, para substituir Joana Ferreira do Amaral, matrícula SIAPE nº 1.962.792, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO CLÍNICA E SOCIAL, por ocasião de suas férias regulamentares no período de 17/05/2021 a 21/05/2021, referente ao exercício de 2020, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 711, DE 17 DE MAIO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando; O Decreto 9.991/2019 alterado pelo decreto 10.506/2020; O Processo nº 23109.000236/2021-76, RESOLVE: Retificar a portaria PROGEP nº 687, de 10/05/2021, que autoriza a Licença para Capacitação ao servidor Éden Silva Peretta, matrícula SIAPE nº 1.868.232, lotado no Departamento de Artes. Onde se lê: "...no período de 10/06/2021 a 31/08/2021.", leia-se: "...no período de 01/06/2021 a 31/08/2021." Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 712, DE 17 DE MAIO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.004811/2021-18, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 17 de maio a 03 de setembro de 2021, à servidora CRISTIANE MARIA DA SILVA, SIAPE nº 1.399.488 ocupante do cargo de Bibliotecário - documentalista, lotada na Sistema de Bibliotecas e Informação (SISBIN). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 713, DE 17 DE MAIO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.004817/2021-87; O art. 41 da Lei 12.772/2012; O disposto no Parecer nº 00673/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU; RESOLVE: Conceder a CAMILA REGINA CARVALHO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 2.345.723, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 03, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 17/05/2021, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 714, DE 17 DE MAIO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: - o disposto no art. 21, §2º, da Lei 12.772/2012; - o disposto no artigo 7º, §6º, da Resolução CUNI 2402, de 29 de março de 2021; RESOLVE: Art. 1º Regulamentar a tramitação dos pedidos de atividades esporádicas de docentes em regime de dedicação exclusiva conforme previsão da Resolução CUNI 2402/2021. Art. 2º O pedido para realização de atividades remuneradas deverá ser realizado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) (tipo: "Pessoal: colaboração técnica esporádica") e ser encaminhado à secretaria do Departamento do docente para aprovação, conforme disposto no art. 9º da Resolução CUNI 2402/2021. Após esta aprovação, o processo instruído com toda a documentação prevista no art. 9º da Resolução CUNI 2402/2021 será enviado à PROGEP. Art. 3º Ao receber o processo do docente interessado, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) solicitará parecer técnico da Coordenadoria de Pagamento e Benefícios (CPB) sobre a conformidade do recebimento da retribuição pecuniária, conforme disposto no art. 7º da Resolução CUNI 2402/2021 e emissão da GRU visando o recolhimento do valor devido à instituição conforme o art. 8º da Resolução CUNI 2402/2021. Art. 4º Após a manifestação da Coordenadoria de Pagamento e Benefícios (CPB), a Progep, no prazo de 10 (dez) dias, analisará o pedido emitindo decisão administrativa fundamentada, conforme disposto no art. 10 da Resolução CUNI 2402/2021. Art. 5º Após



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 20

21 de maio de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



autorização para realização das atividades, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) devolverá o processo ao Conselho Departamental da Unidade para acompanhamento das atividades e análise da prestação de contas, conforme disposto no §3º do art. 9º da Resolução CUNI 2402/2021. Art. 6º Após aprovação da prestação de contas pelo Conselho Departamental da Unidade, o processo deverá ser enviado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), no prazo de 05 (dias) dias, para ciência e controle, conforme disposto no §3º do art. 9º da Resolução CUNI 2402/2021. §1º O percentual de 15% devido à título de ressarcimento à UFOP deverá ser recolhido em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento dos recursos pelo docente, conforme disposto no §1º do art. 8º da Resolução CUNI 2402/2021. §2º O valor e data previstos para o ressarcimento à UFOP deverão ser discriminados, obrigatoriamente, no momento da protocolização do pedido de autorização, conforme alínea "f" do art. 9º da Resolução CUNI n. 2402/2021. Art. 7º O recolhimento dos tributos aplicáveis à prestação dos serviços autorizados pela UFOP deverá ocorrer por parte do docente ou pelo ente contratante distinto da UFOP. §1º A incidência de imposto de renda será realizada pelo montante total da retribuição pecuniária, observado a tabela progressiva anual. §2º Os tributos a serem recolhidos pelo docente ou pelo ente contratante distinto da UFOP deverão ser discriminado, obrigatoriamente, no momento da protocolização do pedido de autorização. §3º O valor da remuneração percebida pelo exercício do cargo público somada às retribuições pecuniárias, pro-labore ou bolsas, pagas mensalmente, não poderá exceder ao valor máximo remuneratório do serviço público federal, conforme art. 37, XI da Constituição Federal, conforme art. 7º, I, §1º, da Resolução CUNI n. 2402/2021. §4º Na iminência de recebimento de valores que excedam o limite mencionado no §2º, o servidor deverá se abster de receber os pagamentos e deve recolhê-los à conta única da União, sob pena de responsabilização, conforme art. 7º, I, §4º, da Resolução CUNI n. 2402/2021. Art. 8º Caso julgue necessário, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) poderá encaminhar a prestação de contas à Coordenadoria de Pagamento e Benefícios (CPB) e solicitar manifestação técnica quanto à conformidade dos recolhimentos tributários comprovados nos autos do processo, do ressarcimento realizado em favor da UFOP por meio da GRU e do abate-teto. Art. 9º Os casos omissos serão submetidos ao Conselho Universitário. Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Fluxo: 1 - Pedido formal via SEI à secretaria do Departamento (art. 9º, §§1º e 4º da CUNI 2402)-> . 2 - Progep (art.10 da CUNI 2402) -> . 3 - CPB (art. 7º, §§2º e 3º da CUNI 2402)-> . 4 - Progep (art. 10º, §2º da CUNI 2402)-> . 5 - Unidade (para avaliação da prestação de contas - §3º do art. 9º da CUNI 2402-> . 6 - Progep (§3º do art. 9º da CUNI 2402). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 715, DE 18 DE MAIO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.004866/2021-10, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 17 de maio a 15 de setembro de 2021, ao(a) servidor(a) LÍVIA NEVES ÁVILA, Siape nº 1.225.688 ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) no(a) Núcleo de Assuntos Comunitários e Estudantis - Mariana. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 716, DE 19 DE MAIO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.004888/2021-80 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover Élcio Rodrigues das Dores, matrícula SIAPE Nº. 1.096.382, ocupante do cargo de Motorista, da Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC) para a Coordenadoria de Materiais e Patrimônio (CMAP). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº 34, DE 18 DE MAIO DE 2021

Reconstitui a Comissão de Avaliação das Atividades Práticas Presenciais consideradas imprescindíveis, nos termos da Resolução CEPE 8.042. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, Considerando o processo SEI nº 23109.009053/2020-35, Considerando a resolução do Conselho Departamental do ICHS nº 936, de 28 de abril de 2021, RESOLVE: Art. 1º Reconstituir a comissão responsável pela

Página 6 de 8



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 20

21 de maio de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Avaliação das Atividades Práticas presenciais consideradas imprescindíveis, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTAÇÃO	NOME
Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD	Sandra Augusta de Melo
Escola de Direito, Turismo e Museologia - EDTM	Iara Antunes de Souza
Escola de Educação Física -EEF	Kelson Mauro de Castro Pinto
Escola de Farmácia - EF	Maria Elvira Pole Martucci (titular) Sílvia Mendonça Vieira (suplente)
Escola de Minas - EM	Edison Tazava
Escola de Medicina - EMED	Gustavo Meirelles Ribeiro
Escola de Nutrição - ENUT	Marília Alfenas de Oliveira Sório
Instuto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Patrícia de Abreu Moreira
Instuto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Juan Carlos Galvis Manso
Instuto de Filosofia, Arte e Cultura – IFAC	Alex Beigui de Paiva Cavalcante
Instuto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS	Daniel Wanderson Ferreira (titular) Marco Antônio Torres (suplente)
Instuto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	Michele da Silva Tavares
Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus	Allan Jefferson Cruz Calsavara
Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)	Adilson Pereira dos Santos
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (Proplad)	Máximo Eleotério Marns
Representante discente indicado pelo DCE	Victor Barros Alvarado Aguilá (titular) Adélia Gazzinelli Marçal (suplente)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

PORTARIA PROGRAD Nº 35, DE 18 DE MAIO DE 2021

Altera a formação do Comitê Gestor do Módulo Interdisciplinar de Formação – MIF. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução CNE nº 2, de 1º de julho de 2015; Considerando a Resolução CEPE nº 7.417, de 10 de abril de 2018; Considerando a Resolução CEPE nº 7.488, de 17 de julho de 2018; Considerando a Portaria PROGRAD nº 34, de 2 de maio de 2019; Considerando o OFÍCIO EEF/REITORIA-UFOP Nº 2635/2021; Considerando o OFÍCIO CEAD/REITORIA-UFOP Nº 2730/2021, RESOLVE: Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor do Módulo Interdisciplinar de Formação – MIF, que passa a ter a seguinte formação:

Unidade	Titular	Suplente	Data de nomeação (Titular)
EEF	Siomara Aparecida da Silva	Denise Falcão	18 DE MAIO DE 2021
CEAD	Inajara de Salles Viana Neves	André Felipe Pinto Duarte	18 DE MAIO DE 2021
ICHS	Rómina de Mello Laranjeiras	Cristina Carla Sacramento	04 DE JUNHO DE 2020
IFAC	Marcelo Eduardo Rocco Gasperi	Douglas Garcia Alves Junior	29 DE JANEIRO DE 2020
ICEB	Ana Cristina Ferreira	Edmilson Minoru Torisu	17 DE JULHO DE 2019

Art. 2º O mandato dos membros do Comitê Gestor do Módulo Interdisciplinar de Formação – MIF será de dois anos, permitida a recondução. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

PORTARIA PROGRAD Nº 36, DE 20 DE MAIO DE 2021

Fixa orientações complementares acerca da Portaria Prograd nº 12 de 4 de março de 2021, que dispõe sobre atividades acadêmicas do semestre letivo 2020/1 cuja presencialidade foi considerada imprescindível conforme indicações das unidades, departamentos, professores responsáveis e parecer da Comissão de Atividades Práticas Imprescindíveis. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Art. 3º da Resolução CEPE nº 8.042 de 18 de novembro de 2020; Considerando a situação pandêmica que atravessa o país no momento, cujos dados relacionados à UFOP vêm sendo monitorados pelo Comitê de enfrentamento ao Coronavírus e disponibilizados no Painel Covid-19; Considerando o Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino; Considerando o Protocolo de

Página 7 de 8



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 20

21 de maio de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

biossegurança elaborado pelo Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus da UFOP; Considerando o processo SEI nº 23109.009053/2020-35; Considerando as Portarias Prograd nº 06/2021, nº 10/2021, nº 27/2021 e nº 34/2021, que nomeiam os membros da Comissão de Avaliação das Atividades Práticas Imprescindíveis; Considerando o trabalho realizado pela Comissão de Avaliação das Atividades Práticas Imprescindíveis, que tem como finalidade analisar e orientar o planejamento e a execução das atividades presenciais consideradas imprescindíveis, observando-se as condições de biossegurança e orientações de órgãos competentes; Considerando a reunião da comissão realizada em 26 de abril de 2021, RESOLVE: Art. 1º Expedir orientações complementares acerca da Portaria Prograd nº 12 de 4 de março de 2021, que dispõe sobre atividades acadêmicas do semestre letivo 2020/1 cuja presencialidade foi considerada imprescindível conforme indicações das unidades, departamentos, professores responsáveis e parecer da Comissão de Atividades Práticas Imprescindíveis. Art. 2º Informar que as atividades descritas nas categorias 2 (Atividade autorizada a iniciar imediatamente, desde que observe as condições de biossegurança necessária) e 3 (Atividade autorizada a iniciar quando o quadro pandêmico estiver favorável) da Portaria Prograd nº 12/2021, que, em razão da pandemia do Novo Coronavírus não puderam ser realizadas no semestre letivo 2020/1, poderão ser executadas em 2020/2, prescindindo de nova avaliação da Comissão de Atividades Práticas Imprescindíveis. Parágrafo único. A execução e/ou suspensão das atividades deverá observar o momento atual conforme indicações das autoridades sanitárias dos municípios, considerando ainda o Painel Covid e a Classificação de Etapas e Ações Possíveis, bem como as demais orientações e procedimentos indicados na Portaria Prograd nº 12 de 4 de março de 2021. Art. 3º Tornar público que, devido à semelhança com atividades aprovadas anteriormente, a unidade curricular ARQ 240 - Topografia enquadra-se na categoria 3 (Atividade autorizada a iniciar quando o quadro pandêmico estiver favorável). Art. 4º Informar que demais requerimentos não contemplados pela Portaria Prograd nº 12/2021 serão avaliados pela Comissão conforme cronograma de trabalho vigente. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD/REITORIA-UFOP Nº 07, DE 07 DE MAIO DE 2021.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.642/2014; Considerando a Resolução CDEM 1286/2021; Considerando o disposto no Processo Interno nº 23109.003050/2021-79; Considerando a solicitação de prorrogação do prazo estabelecido pela Portaria CPPD/REITORIA-UFOP Nº 05/2021, para apresentação do parecer à CPPD; RESOLVE: Prorrogar o prazo, para o dia 07/06/2021, para a Comissão Especial de Avaliação apresentar o parecer à CPPD sobre o pedido de promoção para a classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior, do docente José Margarida da Silva (Siape 1.030.428). Roberta Eliane Santos Fróes, Presidente.

**** Fim da Publicação ****